



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 137/2025

Vereadora Beto do Túnel

Bancada MDB.

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 184 do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo que:

Seja realizado capacitação para profissionais da saúde para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Justificativa

A capacitação de profissionais da saúde que atuam em unidades públicas municipais, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas e demais colaboradores, é de fundamental e importante para garantir um atendimento humanizado, eficiente e inclusivo às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social. Cada pessoa autista é única e pode apresentar diferentes níveis de sensibilidade sensorial, dificuldades de compreensão de regras sociais ou desafios com ambientes agitados e imprevisíveis, como são, muitas vezes, os espaços de saúde pública. Nesse contexto, o despreparo dos profissionais pode gerar experiências negativas, agravando o sofrimento da pessoa com TEA e de sua família, além de dificultar o acesso aos serviços de saúde.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 26/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
16/18
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

A formação específica permite que esses profissionais reconheçam sinais de autismo, adotem estratégias adequadas de comunicação e adaptem o ambiente e o atendimento às necessidades dessas pessoas. O treinamento também promove a empatia, reduz preconceitos e contribui para o cumprimento da legislação vigente, como a **Lei nº 12.764/2012**, que institui a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, e o **Estatuto da Pessoa com Deficiência** (Lei nº 13.146/2015), que reforça o direito ao atendimento prioritário e acessível.

Além disso, o acolhimento humanizado não é apenas um direito das pessoas com TEA, mas um indicador de qualidade no serviço público de saúde, refletindo compromisso com a equidade e com a inclusão.

Portanto, o investimento em capacitação contínua é essencial para que as unidades de saúde municipais se tornem, de fato, espaços acessíveis, respeitosos e preparados para atender a diversidade da população.

Balneário Pinhal, 25 de junho de 2025.



Beto do túnel - MDB

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 20/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
bnp / 6.98